

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Paulo Silva Carvalho

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM ÊNFASE AO LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ISS E TAXAS, VISANDO ELEVAR OS ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO E AS RECEITAS DOS RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 001 de 01 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goianésia do Pará a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com a descentralização advinda com a constituição da República Federativa do Brasil de 1988, foram atribuídas diversas responsabilidades aos municípios brasileiros, que não seriam compatíveis com a sua capacidade arrecadatória. Desta maneira, a dependência financeira seria o fator marcante no cenário municipal brasileiro.

Estudos indicam que o Pacto Federativo tinha como objetivo dar autonomia aos municípios, mas deu responsabilidades sem a devida compensação financeira, os municípios teriam se tornado financeiramente dependente dos Estados da União. Porém teriam continuado com as responsabilidades constitucionais de prestação de serviços aos cidadãos, o que acabaria por gerar discrepância entre capacidade arrecadatória responsabilidade entre os entes Federativos.

A partir da promulgação da Carta Magna de 1988, os municípios brasileiros assumiram uma posição de destaques no cenário político, econômico, social e ambiental do país (TOMIO, 2002). A autonomia dos municípios denota a centralidade e protagonismo na vida pública, o que lhes



como sistemas de gestão tributária integrados, análise de dados, cruzamento de informações, entre outros recursos que facilitam a identificação e recuperação de créditos tributários.

Capacitação e Transferência de Conhecimento: Além da execução das atividades de recuperação tributária, a consultoria e assessoria técnica podem promover a capacitação dos servidores municipais, transferindo conhecimentos e melhores práticas relacionadas à gestão tributária, para garantir a continuidade e sustentabilidade dos resultados alcançados após o término do contrato de prestação de serviços.

Impacto na Receita e Desenvolvimento Municipal: O aumento dos índices de arrecadação proveniente da recuperação do ISS e taxas municipais terá um impacto direto nas receitas do município de Goianésia do Pará. Essas receitas adicionais poderão ser direcionadas para investimentos em infraestrutura, saúde, educação, segurança pública e outras áreas prioritárias, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Garantia de Transparência e Eficiência na Gestão Pública: A contratação de consultoria e assessoria técnica em recuperação tributária demonstra o compromisso da administração municipal com a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao promover a correta aplicação da legislação tributária e a recuperação de créditos devidos ao município, fortalece-se a credibilidade e confiança da população na gestão pública.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados nas Solicitações de Despesas em anexo.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Goianésia do Pará correspondente ao valor estimado a ser recuperado R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais).

7. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Rua Nova Olinda, nº 21, Bairro Rio Verde, Município de Goianésia do Pará

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 025/2024, a seguir identificados:



NOME: Paulo Silva Carvalho **MATRÍCULA** nº 1006 - Titular

NOME: Jessé Maciel Gomes Drumond **MATRÍCULA** nº 26118 - Suplente.

9. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Goianésia do Pará – PA, 16 de Fevereiro de 2024.

Paulo Silva Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD
Decreto nº 032/2022